



UNIVERSIDADE
CATOLICA
PORTUGUESA

REITORIA

9

EDITAL/0052/2025

CONCURSO DE RECRUTAMENTO PARA PROFESSOR AUXILIAR

**ESCOLA SUPERIOR DE BIOTECNOLOGIA, ÁREA DISCIPLINAR DE ENGENHARIA BIOMÉDICA
COMPUTACIONAL, ESPECIALIDADE EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

Referência da Candidatura: 2023.15056.TENURE.059 | Professor Auxiliar de Engenharia Biomédica Computacional

A Doutora Isabel Capelo Gil, Reitora da Universidade Católica Portuguesa, faz saber que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, concurso para recrutamento de um Professor Auxiliar na área disciplinar de Engenharia Biomédica Computacional, especialidade em Ciência da Computação e Inteligência Artificial, no âmbito do Procedimento de Apoio Institucional – FCT-TENURE 1.ª edição.

O(a) candidato(a) a contratar deverá possuir formação em Ciência da Computação e Inteligência Artificial e comprovada experiência em programação informática, sistemas eletrónicos e de aquisição de dados e análises preditivas. O(a) candidato(a) integrará a linha de Biobased and Biomedical Products do Centro de Investigação CBQF, concretamente o grupo Data Analytics & Biosignals. Este grupo desenvolve investigação de ponta em engenharia biomédica, recorrendo a métodos e ferramentas computacionais e de aprendizagem automática para estudar as interações e dinâmicas de sistemas e sinais biológicos em diferentes condições de stress e os efeitos de fatores biológicos na saúde e na doença. Como membro desta equipa, o(a) candidato(a) deverá contribuir para o progresso desta área estratégica de investigação em Engenharia Biomédica Computacional e Inteligência Artificial, explorando os mais recentes avanços em ciência da computação, machine learning, bioinformática e outras tecnologias “-ómicas”.

O(a) candidato(a) explorará as oportunidades e desafios que a engenharia biomédica computacional pode oferecer ao campo médico, tais como a aplicação de ferramentas e soluções baseadas em dados para melhorar a qualidade e a segurança dos cuidados de saúde, bem como o desenho e a otimização de aplicações, dispositivos, instrumentos, produtos e serviços biomédicos.

Em conformidade com o disposto nos Estatutos da Universidade Católica Portuguesa (EUCP), no Estatuto da Carreira Docente e de Investigação da Universidade Católica Portuguesa (ECDIUCP), no Regulamento de Concursos de Recrutamento de Professores Auxiliares da Universidade Católica Portuguesa e nos regulamentos e estatutos associados ao programa do procedimento concursal Apoio Institucional - FCT-TENURE 1.ª edição, observar-se-ão os seguintes procedimentos:

1. Requisitos de admissão:

Podem ser opositores ao concurso candidatos com doutoramento em Ciência da Computação, Engenharia Biomédica ou áreas afins, e com pelo menos cinco anos de experiência relevante na área de Engenharia Biomédica Computacional, com experiência no desenvolvimento e aplicação de modelos computacionais,



algoritmos e ferramentas de software para problemas de Engenharia Biomédica. Os requisitos de candidatura são os constantes nos artigos 12.º e 23.º do ECDIUCP e no presente edital.

A admissão dos candidatos observa o art.º 46 dos EUCP.

2. O requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitoria, deve ser instruído com (documentos em formato digital):
 - a. Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos para ser opositor, fixados no número anterior;
 - b. *Curriculum vitae* do candidato, estruturado de acordo com o indicado no ponto 6 e subpontos 6.1 a 6.3, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como das atividades académicas e pedagógicas desenvolvidas;
 - c. Declaração de identificação com a natureza e fins específicos da Universidade Católica Portuguesa.
3. A Reitoria comunica aos candidatos o despacho da Reitoria de admissão ou não admissão ao concurso, baseando-se este último no não preenchimento das condições para tal estabelecidas. Os candidatos não admitidos podem pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, sendo a decisão final tomada no prazo máximo de 30 dias úteis.
4. Os candidatos admitidos a concurso devem juntar, em formato digital, no prazo de 30 dias úteis, contado da data da notificação do despacho de admissão:
 - a. Cada um dos trabalhos mencionados no seu curriculum vitae (os documentos devem ser entregues em formato digital);
 - b. Plano de desenvolvimento de carreira que inclua o projeto científico e pedagógico que se propõe desenvolver na Universidade.
5. A admissão em mérito absoluto dos candidatos depende da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente, revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com a área disciplinar em que foi aberto o concurso, e adequadas à respetiva categoria docente. Os candidatos devem respeitar e comprovar o seguinte conjunto de parâmetros:
 - a. Doutoramento em Ciência da Computação, Engenharia Biomédica ou áreas afins;
 - b. Mínimo de 5 anos de experiência relevante na área de Engenharia Biomédica Computacional;
 - c. Experiência no desenvolvimento e aplicação de modelos computacionais, algoritmos e/ou ferramentas de software para desafios de Engenharia Biomédica;



- d. Supervisão de alunos de doutoramento/mestrado em tópicos relacionados com Ciência da Computação ou Engenharia Biomédica;
- e. Publicações científicas em revistas ou conferências de Ciência da Computação ou Engenharia Biomédica;
- f. Participação em atividades de divulgação científica junto de diferentes públicos-alvo, com especial foco na divulgação entre Ciência da Computação e Engenharia Biomédica.

6. Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores auxiliares, as condições e finalidades dos concursos e o propósito de assegurar transparência aos critérios de avaliação e seleção dos candidatos, são estabelecidos os seguintes critérios de seriação em mérito relativo.

No concurso para Professor Auxiliar, os critérios de seleção e seriação dos candidatos são a sua capacidade pedagógica (25%), o mérito da obra científica e de investigação (35%), o seu desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade (20%) e o plano de desenvolvimento de carreira (20%).

6.1 Serão considerados todos os aspetos com relevância pedagógica que o candidato tenha trazido ao conhecimento do júri, em particular para a unidade orgânica em que o concurso é aberto, desde que sejam suscetíveis de avaliação qualitativa verificável.

- a. Regência de disciplinas de diferentes ciclos de estudos;
- b. Quantidade, diversidade, e qualidade da atividade letiva desenvolvida pelo candidato; a avaliação da qualidade far-se-á recorrendo, sempre que possível, a métodos de avaliação pedagógica objetivos;
- c. Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos.

6.2 Na avaliação do mérito da obra científica e de investigação dos candidatos serão considerados os parâmetros seguintes, dando mais relevância aos últimos 5 anos. Estes indicadores avaliam a capacidade consolidada de autonomia científica do candidato na área de especialidade do concurso, nomeadamente pela afirmação e relevância de um projeto científico próprio, sendo analisados:

- a. Publicações de artigos científicos em revistas internacionais da especialidade indexadas internacionalmente (por exemplo, "Scopus"), nomeadamente aqueles em que o candidato seja primeiro autor ou reconhecidamente autor principal (responsável do trabalho de investigação), considerando o seu número e impacto da revista;
- b. Coordenação de projetos de investigação com financiamento externo obtido em concurso competitivo;
- c. Sinais de reconhecimento internacional e nacional de liderança científica, por exemplo, manifestado através de convites para conferências de prestígio, para conselhos editoriais de revistas, direção de sociedades ou divisões de sociedades científicas, ou intervenção como avaliador;



- d. Participação em júris de provas públicas de doutoramento, em outras instituições de ensino superior, em Portugal e no estrangeiro.

6.3. Na avaliação da participação em outras atividades relevantes para a missão da Universidade, em particular para a unidade orgânica em que o concurso é aberto, serão considerados nomeadamente:

- a. Participação em órgãos de gestão;
- b. Realização de tarefas atribuídas por órgãos de gestão e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário;
- c. Participação em tarefas de extensão universitária, nomeadamente de transferência de conhecimento e de divulgação científica.

6.4. Plano de desenvolvimento de carreira

A avaliação deste parâmetro deverá ter em conta as vertentes científica e pedagógica e de extensão que o candidato se propõe desenvolver, compatíveis com a área disciplinar para que é aberto o concurso, designadamente a sua adaptação à missão da Universidade e da unidade orgânica em que o concurso é aberto.

- 7. Para o efeito da seriação dos candidatos, cada membro do júri procede, separadamente, à graduação em mérito relativo dos candidatos e, em função disso, participa na votação para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração do projeto de lista unitária de ordenação dos candidatos.
- 8. O projeto de lista de ordenação, com a respetiva fundamentação, incluindo quanto à não inclusão nela dos candidatos não admitidos em mérito absoluto, é notificado aos candidatos para audiência escrita, pelo prazo de 10 dias úteis, sendo, na sequência disso, a lista de ordenação adotada pelo júri no prazo máximo de 30 dias úteis.
- 9. A deliberação final do júri, a proferir no prazo máximo de 150 dias consecutivos, contado desde a data da publicação do despacho da sua nomeação, é lavrada em ata, com indicação dos votos individualmente expressos e dos respetivos fundamentos, não sendo permitidas abstenções.
- 10. No prazo de 8 dias úteis, a decisão final, juntamente com as atas, é enviada à Reitoria para que esta profira despacho de homologação da lista de ordenação e a mande publicar.



11. Composição do júri:

Reitora da Universidade Católica Portuguesa, que preside

Doutor Luís Paulo Gonçalves dos Reis, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

Doutora Joana Cecília Valente Rodrigues Azeredo, Professora Associada com Agregação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho

Doutor João Paulo Ramos Teixeira, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança

Doutor António Osmaro Santos Silva Rangel, Professor Catedrático da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa

Doutora Paula Cristina Maia Teixeira, Professora Catedrática da Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa

12. O presente concurso pode não ser preenchido na sua totalidade, se razões de ordem orçamental, supervenientes à sua abertura, o determinarem.

13. O presente concurso pode ser anulado quando:

- Ficar deserto;
- Ocorrer qualquer caso de força maior;
- Razões de ordem orçamental, supervenientes à abertura do concurso, o determinem.

14. Política de Privacidade - Tratamento de Dados Pessoais

A Universidade Católica Portuguesa é a Responsável pelo Tratamento de Dados Pessoais nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Os dados pessoais tratados no âmbito deste concurso de recrutamento destinam-se à instrução do mesmo, e serão tratados pela Universidade Católica Portuguesa com a finalidade de verificação do preenchimento, por parte dos candidatos, dos pressupostos fixados na legislação aplicável para a sua contratação. A oposição ao tratamento dos dados por parte dos candidatos inviabilizará a admissão da candidatura e, por conseguinte, a análise e avaliação da mesma.

Os dados pessoais do Titular, se tal for indispensável para o cumprimento das obrigações da Universidade Católica Portuguesa, poderão ser transmitidos a terceiros, a saber, às Entidades Financiadoras identificadas no presente Edital.

O prazo de conservação dos dados corresponderá ao prazo de cinco anos legalmente definido.



UNIVERSIDADE
CATOLICA
PORTUGUESA

REITORIA

O Titular dos dados tem o direito de se opor à recolha e tratamento, de verificar, corrigir, eliminar e de limitar a utilização dos dados recolhidos. O exercício destes direitos é excepcionado quando os seus dados pessoais são utilizados para salvaguarda do interesse público, nomeadamente em casos de deteção e prevenção de crimes, ou quando os mesmos estão sujeitos a sigilo profissional.

O Titular dos dados tem direito de acesso e portabilidade dos dados.

Direitos do Titular dos Dados Pessoais: <https://www.ucp.pt/pt-pt/direitos-do-titular-dos-dados>

Para o exercício dos respetivos direitos, contactar a Universidade através do endereço de e-mail compliance.rgpd@ucp.pt. O Titular dos dados tem sempre o direito de contactar e dirigir uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

15. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

A Universidade Católica Portuguesa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, género, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16. Notas finais

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caduca com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

O presente concurso e o contrato dele decorrente só produzirão efeitos se as condições de financiamento previstas pela FCT forem cumpridas. A interrupção ou suspensão do financiamento implicará a rescisão do contrato.

Com o(a) candidato(a) selecionado(a) será celebrado contrato de docente de acordo com o que dispõe o ECDIUCP.

Lisboa, 17 de junho de 2025

A Reitora

(Isabel Capelo Gil)